



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro

(74) 3628-2153

CNPJ 13.795.786/0001-22

DECRETO 1884/2009

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Piritiba, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da LEI ORÇAMENTARIA N.º. 775/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
4002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	5.000,00
3190.92.00.00-0193.016 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3390.35.00.00-0193.016 SERVIÇO DE CONSULTORIA	10.000,00
3390.36.00.00-0193.016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	5.000,00
	<hr/>
Soma da Unidade:	20.000,00
	<hr/>
Soma dos Recursos:	20.000,00

Art.2º. -Para fazer face ao Crédito aberto no 1º; utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art.43, parágrafo 1º.da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
4001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLENÁRIO	20.000,00
3190.11.00.00-0193.016 VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
	<hr/>
Soma da Unidade:	20.000,00
	<hr/>
Soma dos Recursos:	20.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2009.

CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal